

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**REITORIA**

**GABINETE DO VICE-REITOR**

**Coordenadoria de Administração Geral**

COMUNICADO DE LIBERAÇÃO DE VAGA(S) RESERVADA(S)  
A Coordenadoria de Administração Geral da USP comunica a liberação da(s) vaga(s) reservada(s) à pessoa com deficiência no concurso público para a função de Educador (especialidade: Química / Bioquímica), objeto do Edital de Abertura RH 08/2024 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20/02/2024, tendo em vista a inoportunidade de inscrição de pessoa com deficiência.

COMUNICADO DE LIBERAÇÃO DE VAGA(S) RESERVADA(S)  
A Coordenadoria de Administração Geral da USP comunica a liberação da(s) vaga(s) reservada(s) à pessoa com deficiência no concurso público para a função de Professor de Ensino Fundamental e Médio – PROFEM (Língua Inglesa), objeto do Edital de Abertura RH 026/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 29/05/2024, tendo em vista a não aprovação de pessoa com deficiência na(s) prova(s) do concurso público.

Edital RH 70/2024  
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - DEFINITIVO  
A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação – DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Bibliotecário, obtido após a conclusão das etapas relacionadas às perícias médicas dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial e aos procedimentos de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 01/2024 de Abertura de Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/02/2024.

- Lista Geral  
Nome do(a) Candidato(a) - CPF Parcial - Nota Final - Classificação
- OLÍVIA FONSECA CAMPOS - 104.970... - 8,71 - 1
  - IRENE LUCINDA - 000.338... - 8,45 - 2
  - LUCIANA CECÍLIA ARAÚJO NASCIMENTO - 369.441... - 8,36 - 3
  - JOSÉ LUIZ FREITAS ALEO - 326.909... - 8,29 - 4
  - PEDRO EDUARDO ROCHA BERTAZZI - 454.401... - 8,23 - 5
  - JÚLIA SCONZO GUIMARÃES SANTOS - 439.534... - 8,18 - 6
  - FABIOLA RUBIM SILVA - 130.152... - 7,94 - 7
  - AMANDA PEDROSA DE MATOS - 441.933... - 7,88 - 8
  - FELIPE SANCHES - 340.825... - 7,75 - 9
  - ODETE ERNESTINA PEREIRA - 079.107... - 7,61 - 10
  - TAMY AOKI - 391.545... - 7,61 - 11
  - MARIANE DE SOUZA - 409.712... - 7,41 - 12
  - ADRIANA NEITZEL - 337.251... - 7,30 - 13
  - ANA LUIZA CLEMENTE DE ABREU VALÉRIO - 358.374... - 7,23 - 14
  - JÉSSICA MENDES DORNELAS - 474.406... - 7,18 - 15
  - BEATRIZ FIGUEIREDO DE SOUZA PINTO - 479.759... - 6,93 - 16

- ADRIANA SAYURI OTA - 378.601... - 6,88 - 17
  - NATHÁLIA ZANERATTO ROSA - 461.717... - 6,84 - 18
  - NATALIA GALLO CERRAO - 441.777... - 6,61 - 19
  - LUCIANA BEATRIZ PIOVEZAN RIO BRANCO - 333.631... - 6,55 - 20
- Lista Específica – Candidatos(as) com Deficiência  
Nome do(a) Candidato(a) - CPF Parcial - Nota Final - Classificação
- THAMIRA ABREU BARROS - 139.753... - 6,32 - 1
- Lista Específica – Candidatos(as) Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas  
Nome do(a) Candidato(a) - CPF Parcial - Nota Final - Classificação
- GUSTAVO MARTINS DE PAULA - 313.111... - 7,09 - 1
  - EDSON PEDRO DA SILVA - 188.018... - 7,07 - 2
  - LARISSA DE LIMA SOUZA - 444.179... - 6,88 - 3
  - LUCIANA BEATRIZ PIOVEZAN RIO BRANCO - 333.631... - 6,55 - 4
  - SOLANGE ALVES SANTANA - 265.175... - 6,43 - 5

COMUNICADO DE NÃO CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS) PARA COMPARCELIAMENTO PERANTE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
A Coordenadoria de Administração Geral informa que não houve convocação para comparecimento perante a banca de heteroidentificação para análise da autodeclaração de pertença racial, pois não houve pessoas inscritas como pretas, pardas ou indígenas aprovadas no resultado final do concurso público para a função de Analista de Comunicação (Produção Editorial), publicado no Diário Oficial do Estado em 20/02/2024, objeto do Edital de Abertura RH 024/2024.

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**ESCOLA DE ENFERMAGEM**

COMUNICADO  
PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) DOCENTE, POR PRAZO DETERMINADO, NO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (ENC) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, NA ÁREA DE "ENFERMAGEM NA SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO" – EDITAL EE ATAC Nº 063/2024, PUBLICADO NO D.O.E DE 25/09/2024, PODER EXECUTIVO – SEÇÃO III, PAG. 147 E 148.

RESULTADO – PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS. (RES. ColP 8523/2023).

A Diretora da Escola de Enfermagem da USP torna público que a Comissão de Heteroidentificação da EE/USP, constituída por meio da Portaria EE 056/2024 e reunida em 24/10/2024 e 29/10/2024, deliberou sobre a autodeclaração de pertença racial dos candidatos inscritos para pontuação diferenciada - ações afirmativas reservadas para pessoas negras, de cor preta ou parda, nos termos da Resolução ColP 8523/2023, publicada no D.O.E de 13/11/2023, referente ao processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente, por prazo determinado, no Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (ENC) da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, na área de "Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso" – Edital EE ATAC nº 063/2024, publicado no D.O.E de 25/09/2024, Poder Executivo – seção III, pag. 147 e 148:

- Candidata JULIANA SILVA MESQUITA DE AZEVEDO (RG: 29.495.130-1 – SSP/SP): a autodeclaração de pertença racial não foi confirmada na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação, sendo na sequência, nos termos do Inciso II, Art. 4º da Res. ColP 8523/2023, a candidata convocada para etapa virtual, ocasião na qual o reconhecimento de sua pertença autodeclarada foi mantido pela Comissão.

- Candidata JULIANA VELOSO GUSMAO SILVA (RG: 47.300.339-9 – SSP/SP): a autodeclaração de pertença racial foi confirmada na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação.

- Candidata ISABELA RODRIGUES NEVES (RG: 434678284 – SSP/SP): a autodeclaração de pertença racial não foi confirmada na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação, sendo na sequência, nos termos do Inciso II, Art. 4º da Res. ColP 8523/2023, a candidata convocada para etapa virtual, a qual não compareceu.

Da decisão da Comissão de Heteroidentificação cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação desse Edital (Artigo 7º da Resolução ColP 8523/2023).

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" - ESALQ

EDITAL ESALQ/USP/ATAK Nº 158/2024  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 24/10/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 11/11/2024 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 09/01/2025, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1242792, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento de Produção Vegetal, na área de conhecimento "Sistemas de Produção Integrados", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1) - Conceitos e fundamentos de sistemas integrados de produção
- 2) - Sistemas de produção integrados de lavoura-pecuária
- 3) - Sistemas de produção integrados de lavoura-pastagem-floresta
- 4) - Sistemas agroecológicos
- 5) - Relações entre os sistemas de produção e estoque de carbono
- 6) - Reciclagem de nutrientes e agricultura circular
- 7) - Ecofisiologia das plantas de feijão e soja
- 8) - Ecofisiologia das plantas de algodão
- 9) - Ecofisiologia das plantas de café
- 10) - Ecofisiologia das plantas de arroz e milho
- 11) - Consórcio de plantas de cobertura e adubação verde com leguminosas em sistemas agroflorestais
- 12) - Cultivo intercalar para milho, sorgo, milheto, café e algodão

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da ESALQ.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
- V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa de ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Esalq, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1º fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2,0
- 2º fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5,0
- II) prova didática - peso 3,0

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
  - II – atividade didática universitária;
  - III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
  - IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
  - V – diplomas e outras dignidades universitárias.
8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
- I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
- II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
- IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;
- VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
- VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPP) / MCPP

Onde:  
- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPP é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPP = (1 + PD) \* NSCPP

Onde:  
- NFCPP é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPP é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à apreciação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica da Esalq da Universidade de São Paulo, pelo e-mail [atac-esalq@usp.br](mailto:atac-esalq@usp.br).

PLANOS INDIVIDUALIZADOS  
Ensino - metas

O curso de Engenharia Agrônoma da ESALQ contém 2 disciplinas de caráter obrigatório do LPV (LPV 0564 – Produção de algodão, café e agroecologia) e (LPV 0557 – Produção de Arroz, Feijão, Milho e Trigo), e 2 disciplinas optativas, (LPV 0110612 – Sistema de produção agrícola em plantio direto) e (LPV 0664 - Sistemas de produção). O docente a ser contratado ministrará aulas nas disciplinas descritas anteriormente, sobre assuntos de sistema de produção integrados (sistemas agrosilvipastoris), pois atualmente o LPV não possui especialista nesta área. Além disso, o docente pode atuar nas disciplinas EB0490 - Sustentabilidade Energética de Sistemas Agrícolas e CB0610 - Sistemas Agroflorestais Diversificados, praticando a interdisciplinaridade. A participação do docente nestas disciplinas garantem a carga horária mínima exigida. As ementas das disciplinas também serão revisadas e atualizadas para contemplar as áreas envolvidas, objetivando uma visão sistêmica. O docente deverá ministrar aulas teóricas e práticas com ferramentas didáticas modernas a serem implementadas em campo e em atividades de laboratório. O progresso das metas a curto prazo será avaliado pelo seu desempenho na reformulação das ementas das disciplinas atuais que abordam alguns assuntos relacionados ao tema; e pelo seu desempenho no ensino, avaliado pelo sistema de avaliação docente (AD) da ESALQ. Em médio a longo prazo, o docente será avaliado quanto à sua capacidade de formar especialistas em Sistemas de Produção Integrados, medida por número de alunos que realizaram TCC, EP e ES nesta área.

Pesquisa e Inovação  
O docente deve ter como metas desenvolver pesquisas em Sistemas de Produção Integrados para o crescimento do setor. Os resultados a curto prazo serão avaliados pelo número de alunos inscritos com o docente para realização de projetos de Iniciação Científica e submissão de projetos para instituições públicas e privadas. Ao médio e longo prazo, o docente será avaliado pelos projetos concluídos e que tiveram alto impacto no meio acadêmico e empresarial, número de orientações de alunos com bolsas; e número de publicações.

Cultura e extensão -  
O docente deve ter como metas a curto prazo prestar suporte técnico aos produtores em Sistemas de Produção Integrados; atuar na difusão de informações e conhecimentos, medidos pelo número de consultas realizadas aos produtores e publicações técnicas na mídia. A médio e longo prazos, o docente será avaliado quanto à consolidação do seu grupo de extensão; realização de eventos; e desenvolvimento de projetos de extensão em Sistemas de Produção Integrados.

Impacto esperado curto, médio e longo prazos  
A curto prazo, o impacto esperado será medido pelo aumento da capacidade do Departamento em orientar alunos de graduação e pós-graduação e pelo número de pesquisas realizadas na área de sistemas produtivos integrados.

A médio e longo prazo, espera-se o reconhecimento do docente pela comunidade empresarial, medido pela geração de novas tecnologias e desenvolvimento de novos modelos de produção em Sistemas de Produção Integrados, gerados por ele e sua equipe para o agronegócio; pelo número de egressos especializados e que atuam neste setor; reconhecimento do docente no meio científico por publicações de alto impacto, e reconhecimento do docente a nível internacional pela sua contribuição no desenvolvimento de modelos que visam a redução de emissão de gases em sistemas produtivos integrados mais eficientes sob a ótica ambiental.

**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE DESIGN  
EDITAL ATAC 057/2024 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
Terá início dia 09 de dezembro de 2024, às 09h00, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, localizada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária/Butantã, São Paulo-SP, Edifício Vilanova Artigas / Sala da Congregação, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em RDIDP, claro/cargo nº 1245201, na área de conhecimento Planejamento Urbano e Regional com ênfase em Mobilidade Urbana, junto ao Departamento Projeto (AUP) da FAU-USP, conforme Edital ATAC 039/2024 de abertura de inscrições, publicado no DOESP de 03/07/2024 [Caderno Executivo - Seção III, p.110], para o qual estão inscritos os candidatos, sendo [AC] – Ampla concorrência e [PPI] – Autodeclarado PPI, com opção de pontuação diferenciada: 1) Alessandro Moreno Muzi [AC]; 2) Alexandre Rodrigues Seixas [PPI]; 3) André Dal'Óbo da Costa [AC]; 4) Angela Seixas Pilotto [AC]; 5) Bruno Candido dos Santos [AC]; 6) Késia Anastácio Alves da Silva [AC]; 7) Laura Reily de Souza [AC]; 8) Leonardo Cleber Lima Lisboa [AC]; 9) Márcia Sandoval Gregori [AC]; 10) Maurício Feijó Cruz [AC]; 11) Rogério Penna Quintanilha [AC] e 12)Thais Bianca Rosanelli Bortolato [AC].  
A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES – Professores(as) Doutores(as): Raquel Rolnik – Departamento de Projeto [AUP] | FAU-USP (presidente da referida comissão); Klara Anna Maria Kaiser Mori – Departamento de Projeto [AUP] | FAU-USP; Silvana Maria Zion – Universidade Federal do ABC | UFABC; Ricardo Barbosa da Silva – Universidade Federal de São Paulo | UNIFESP e Daniel Andrade Caribé – Universidade Federal da Bahia | UFBA.

MEMBROS SUPLENTEs – Professores(as) Doutores(as): Ana Claudia Castilho Barone – Departamento de Projeto [AUP] | FAU-USP e Mateus Humberto Andrade – Escola Politécnica da Universidade de São Paulo | EP-USP.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada.

Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4637/4798, e-mail: [academicafau@usp.br](mailto:academicafau@usp.br).